



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI Nº 027/2021

Acrescente-se o **Artigo 2º**, ao Projeto de Lei nº 027/2021, de autoria do Vereador Jean Carlo Gratz Pedrini:

“**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição acessória (Emenda) encontra previsão legal no Artigo 89, Inciso IV e parágrafo único do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Aracruz (*Resolução nº 492, de 31/12/1990*) e destina-se a alterar a forma ou conteúdo da principal, “in casu”, o Projeto de Lei nº 027/2021, de autoria do Vereador Jean Carlo Gratz Pedrini. Após analisar o presente PL (Projeto de Lei), vislumbramos a necessidade de incluir o Artigo 2º, pois dispõe sobre a vigência da norma.

Aracruz-ES, 19 de abril de 2022.

**MARCELO CABRAL SEVERINO**

Vereador